
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 5.797, DE 17 DE JANEIRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ O INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR (UNIPOP).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública no Estado do Pará, o INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR (UNIPOP), entidade civil, sem fins lucrativos estabelecida na Av. Senador Lemos, 557, em Belém, Estado do Pará, nos termos do disposto na Lei 4321 de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

DOE Nº 27.638 DE 18/01/1994.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ